

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Licitação

Nota Informativa n.º 36/2020 - DPDF/SUAG/DILIC

Brasília-DF, 16 de novembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, por meio de sua Pregoeira, COMUNICA A 5ª NOTA DE ESCLARECIMENTO do processo 00401-00023831/2019-64, Pregão Eletrônico nº 12/2020, com o objeto: Contratação de empresa especializada, através de Registro de Preços, aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook's e tablet's) para suprir a atual demanda das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

- AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO POSSUEM EFEITO ADITIVO E VINCULANTE, a medida que não só acresce ao edital, como também vincula a todos os licitantes e à Administração Pública, que não pode, sob pena de malferimento dos arts. 3º, caput, e 41, caput, decidir em sentido diverso daquele o qual já havia se manifestado.
- Quanto ao caráter vinculante dos esclarecimentos prestados, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho que *"é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração"*.
- Acrescenta-se, ainda, que *"a força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital"*. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá vinculação. (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403).

1. PERGUNTA:

"Questionamento 06 (50749019): Gostaria de solicitar esclarecimento sobre o item 05 (tablet) referente ao pregão SRP 12/2020. Sobre a questão de estar solicitando no TR câmera frontal 2.1 e traseira 8 megapixels estando assim fora de características de grandes marcas fabricantes como: Samsung; multilaser; positivo, entre outras. Estando assim fora de orçamento informado em edital. Peço a gentileza que possam reaver valores para que o certame não atrase ou até mesmo este item não venha a fracassar."

RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 1: A especificação foi corrigida no Termo de Referência SEI nº 50626213, a qual ficou consonante à pesquisa que foi realizada pelo departamento de pesquisa de preços, como também, aos equipamentos fornecidos pelo mercado.

"ITEM 05 - TABLET com suporte SIMCARD GSM 3G/4G ou superior:

- 1.1 Conectividade à rede 3G/4G ou superior.
- 1.2 Processador mínimo quad-core com frequência mínima de 1,3GHz ou superior.
- 1.3 Tela de mínimo 10" polegadas.
- 1.4 Memória Interna mínima de 16GB.

- 1.5 Memória RAM mínimo de 2GB.
- 1.6 Tela Multi-Touch com resolução mínima de 1024x800 pixels.
- 1.7 Possuir Processador Gráfico (GPU).
- 1.8 Câmera frontal mínimo de 1 Megapixels ou superior e traseira de no mínimo 5 Megapixels superior, com suporte à tecnologia de foco automático.
- 1.9 Rede e Dados: Suporte a comunicação mínimo nos padrões GPRS, EDGE e G.
- 1.10 Comunicações: 2G: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UTMS: B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B17 (700), Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, deve oferecer suporte à tecnologia Wi-Fi Direct e a tecnologia Bluetooth 4.0.
- 1.11 Interfaces: Possuir entrada para fone de ouvido conexão 3.5mm estéreo padrão P2, 01(uma) USB 2.0 ou superior e 01(um) Slot para cartão de memória MicroSD de 64GB ou superior.
- 1.12 Sistema Operacional: Android OS 4.3 ou superior, iOS 12.0.0 ou superior. Bateria: Li-Po mínimo 4200 mAh ou superior, com autonomia mínima de até 7h para uso em 3G/4G/Wi-Fi, aproximadamente 10h de reprodução de vídeo e aproximadamente 100hs de reprodução e áudio.
- 1.12.1 Cor escura (preto, cinza ou prata), sendo que outras cores poderão ser aceitas, desde que sóbrias e aprovadas pela DPDF.
- 1.12.2 Peso: até 700 gramas.
- 1.12.3 Acessórios: Carregador CA, Cabo USB e Teclado.
- 1.12.4 Garantia do Fabricante de no mínimo de 12 meses.
- 1.12.5 Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante do equipamento.
- 1.12.6 Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento destes dispositivo de comunicação de dados incluindo cabos de conexão, software de instalação e manual do usuário."

Cinthia Maria S. D. de Oliveira

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA - Matr.0175430-0, Diretor(a) de Licitação**, em 17/11/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **50902568** código CRC= **3A88FBDF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

